

Publicação: EDITAL N. 0008345-24.2016.8.07.0001 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

- A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT BLANC. Adv (s): DF0005040A - RAIMUNDO DA CUNHA ABREU, DF0029606A - MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ABREU. R: LUCIA LEMES BITTENCOURT. Adv (s): DF0034140A - OSVALDO LAURINDO FERREIRA NETO, DF0047691A - ANA PAULA MARQUES DA SILVA, DF0045371A - ROBSON MACHADO DE ALMEIDA, DF0033243A - RENAN ALEXANDRE MOREIRA. R: OSCAR LUIS DE MORAIS. Adv (s): DF0047171A - PEDRO DA ROCHA ANTONY DE MORAIS. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK.** Adv (s): Nao Consta

Advogado. Diretor de Secretaria Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 3VARVETBSB 3ª Vara de Execucao de Titulo Extrajudicial de Brasilia Telefone: (61) 3103 7836 / 7835 Horário de atendimento: 12: 00 as 19: 00

Numero do processo: 0008345-24.2016.8.07.0001 Classe judicial: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT BLANC

EXECUTADO: LUCIA LEMES BITTENCOURT, OSCAR LUIS DE MORAIS EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL

Processo n°: 0008345-24.2016.8.07.0001

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT BLANC - CNPJ: 37.050.721/0001-16

Advogados: DF 0029606A ? Marcus Vinicius Vasconcelos Abreu - CPF: 002.644.441-08 DF

0005040A ? Raimundo da Cunha Abreu - CPF: 092.405.191-49 Executados: LUCIA LEMES

BITTENCOURT - CPF: 492.808.561-20 OSCAR LUIS DE MORAIS - CPF: 143.576.071-91

Advogados: DF 0033243A ? Renan Alexandre Moreira - CPF: 008.128.861-19 DF 0045371A -

Robson Machado de Almeida - CPF: 689.380.391-53 DF 0047691A - Ana Paula Marques da Silva -

CPF: 705.124.771-91 DF 0034140A - Osvaldo Laurindo Ferreira Neto - CPF: 721.243.501-53 DF

0047171A - Pedro da Rocha Antony de Moraes - CPF: 714.346.581-04 A Excelentissima Sra. Dra.

TATIANA IYKIE ASSAO GARCIA, Juiza de Direito da 3a Vara de Execucao de Titulo

Extrajudicial de Brasilia/DF, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias

e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no

presente edital. O leilao realizar-sea de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira

oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o n°

56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS

(horarios de Brasilia) 1º Pregao: 17/09/2019, as 13h30min, ocasio em que permanecera aberto por

no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 4.900.000,00. O

sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia

da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao:

20/09/2019, as 13h30min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para

lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 2.450.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao

de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance

nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do

pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos

ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de

ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem

novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos

diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a

apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRICAO DO BEM: Apartamento n° 303, do Bloco ?N?, da Superquadra Norte 309, Asa Norte,

Brasilia/DF, com area privativa de 519,105m²; mais 58,435m²; referente as vagas de garagem

n°s 07, 08 e 09, area comum de 204,692m²; area total de 782,232m²; e respectiva fracao ideal

de 0.107696 da Projecao n° 14 (quatorze), que mede: 48,00m pela frente e fundo e 12,00m pelas

laterais direita e esquerda, perfazendo a area de 576,00m²; limitando-se pela frente com area

publica, pelo fundo com via publica e pelas laterais com areas publicas. *Obs.:* O imóvel e composto por 3 pisos. 1º piso: Suite master com dois banheiros, duas suítes e sala íntima; 2º piso: Sala de jantar, sala de estar, lavabo, sala de TV, cozinha com armários e área de serviço, um escritório e um banheiro; 3º piso: Sala de estar, banheiro (sem condições de uso), piscina com deck. Apartamento com elevador e três vagas de garagem. Imóvel original, sem manutenções e com avarias. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº 45951713 e matriculado sob nº 38.821 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 15 de maio de 2018 (ID 31116527 pag. 8). FIEL DEPOSITÁRIO: Lucia Lemes Bittencourt - CPF: 492.808.561-20 DIVÍDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/ TLP) e OUTRAS: Débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de R\$ 91.777,18 (noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) em 23/07/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel o seguinte gravame: R. 16/38821 - Penhora datada de 28/07/2017, expedida pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0008345-24.2016.8.07.0001, movida pelo Condomínio do Bloco N da SQN 309, para a garantia da dívida de R\$ 98.620,92. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 98.620,92 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), em 21 de março de 2016 (ID 31116507). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira

na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus a comissão. PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASILIA-DF, 26 de julho de 2019 17: 03: 02. CASSIA S A BATALHA Diretora de Secretaria